Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 304

" Autoriza a Prefeitura Municipal ressarcir o Estado das despesas decorrentes de desapropriação de imóvel destinado à construção do prédio do Ginásio Estadual e dá outras providências".

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorisada a ressarcir o Estado, das despesas que êste houver de realizar para a desapropriação da área de 6.400 m2., parte ideal de imóvel, situado nêste Municipio, que consta pertencer a Antonio Gouvêia Veludo ou sucessôres, necessário à construção do prédio do Ginásio Estadual.

§ Único- A Prefeitura acompanhará o processo de desapropriação como se ela própria fôsse a desapropriante.

Artigo 2º- As despesas com a execução désta Lei, correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadq se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha,

O Prefeito Municipal

- Paulo Gondim Borges -
Prefeito Municipal